



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.

2 – à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.

3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

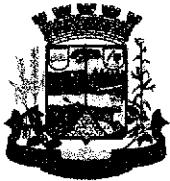
Imbau PR, 03 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ilmos. Srs.(a):

DANIEL MULLER
Procurador da Câmara Municipal

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e conservação de veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação visa garantir a adequada conservação, higiene e apresentação do veículo oficial, contribuindo para a imagem institucional e prolongando a vida útil da frota.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão incluir, no mínimo:

- Lavagem simples (externa e aspiração interna);
- Lavagem completa (interna, externa);
- Lavagem de motor (quando aplicável e autorizado);
- Limpeza dos estofados e higienização interna (conforme periodicidade definida);
- Atendimento em dias úteis, em horário comercial;
- Registro dos serviços realizados (data, tipo de lavagem, placa do veículo, assinatura do responsável).

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

A execução dos serviços será realizada no estabelecimento da contratada ou, se aplicável, com disponibilidade de atendimento móvel na sede da contratante.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado no presente procedimento será o de MENOR PREÇO.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Lavagem de Veículo, Interna e Externa	48		

Imbaú, 03 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de contratação



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



GARAGE 306 LAVA CAR E ESTÉTICA AUTOMOTIVA

CNPJ: 53.672.428/0001-47

ROD BR 376 KM386 IMBAÚ-PR

ORÇAMENTO DE LAVAGEM DE VEÍCULO CONVENCIONAL

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Lavagem de veículo Interna e externa	69,00	48	3.312,00
Total geral	3.312,00		

Imbaú, 26 de maio de 2025.

Luciano Simões Gonçalves

Sócio/proprietário

ORÇAMENTO

Data: 7 de maio de 2025

Cliente: câmara municipal

Aqui está o orçamento conforme solicitado

DESCRÍÇÃO	VALOR	QTD	TOTAL
lavagem	R\$ 70,00	48.0 un	R\$ 3.360,00

Condições de pagamento: À Prazo

Formas de pagamento: PIX, Dinheiro, Cartão de Crédito,
Cartão de Débito

Valor total: R\$ 3.360,00

Valor final: R\$ 3.360,00

Feito com



Recibo Fácil

Sheila lava car

069.552.24 [REDACTED]

Vilma Antunes

**WILLIAM GABRIEL PROENCA DA SILVA**

CNPJ - 31.374.355/0001-74 IE - 9090150305

R RODOVIA DO PAPEL PR-160, SN, CONJUNTO PIONEIRO,

Imbaú, PR, 84250000

Fone: (42) 9974-6690

ORÇAMENTO

Nº: 8

Data: 26/05/2025

Validade: 26/05/2025

Vendedor:

Cliente: William Gabriel Proenca da Silva

Endereço: Rod. do Papel-KM 01, 92, Conjunto Pioneiro, Imbaú, 84250000

CPF/CNPJ: 31.374.355/0001-74

Celular: (42) 99938-8■■■■

Transportadora:

Lista de Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA	48,00	90,00	R\$ 4.320,00

Totalizadores

Frete	Serviços	Produtos	Valor Total
R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00

Forma Pagamento	Obs. Forma Pagamento	Prazo de Entrega	Obs	Impostos Inclusos	Responsável
À Vista				Não	

WILLIAM GABRIEL PROENCA DA SILVA

Eu, Borracharia 2 Irmãos

() Aprovado () Reprovado Assinatura do cliente: _____ Data: ____ / ____ / ____

Observação :



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Lavagem de Veículo, Interna e Externa	48		

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.leg.br aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

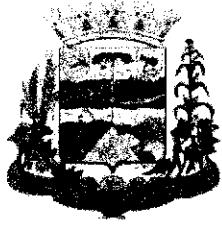
Sem mais,

Atenciosamente,

Imbaú PR, em 04 de Junho de 2025.

gab Documento assinado digitalmente
ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Data: 05/06/2025 14:22:32-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025.

Ano VI | Edição nº 07/2025 | Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax: (42) 32781232 – CEP: 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei N° 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL, ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
1	Lavagem de Veículo, Interna e Externa	48		

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.pr.gov.br, aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Sem mais,

Atenciosamente,

Imbaú PR, em 04 de Junho de 2025.

 www.globe.com.br
GLOBE INFORMATICA SISTEMAS
SISTEMA INTEGRADO DA SILVA
DATA FAX: (42) 3278-1232-00
CONTABILIDADE: (42) 3278-1232-00

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br

ESMAEL JOSE DE MENEZES
CNPJ: 52.543.026/0001-80
Rua Francisco Siqueira Kortz, s/n, Imbaú-Pr

A

IMBAU CAMARA MUNICIPAL.

CNPJ: 01.613.768/0001-01

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTI DADES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Lavagem de Veículo Interna e Externa	48	R\$: 68,00	R\$ 3.264,00

Valor Total.....R\$ 3.264,00

Imbaú, 10 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
g.vb
ESMAEL JOSE DE MENEZES
Data: 10/06/2025 15:11:58-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Esmael José de Menezes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.543.026/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/2023

NOME EMPRESARIAL
52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
84.250-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
IMBAU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DAIA.LEMES@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(42) 3278-1478

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2025 às 15:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condão de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ESMAEL JOSE DE MENEZES	CPF 033.179.6[REDACTED]
---	-----------------------------------

CNPJ 52.543.026/0001-80	Data de Abertura 16/10/2023
-----------------------------------	---------------------------------------

Nome Empresarial
52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 16/10/2023
--	---

Endereço Comercial

CEP 84250-000	Logradouro RUA RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ	Número SN
Bairro SAO CRISTOVAO	Município IMBAU	UF PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/10/2023	-

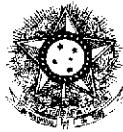
Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	Atividades Secundárias (CNAE) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.543.026/0001-80

Certidão nº: 32626604/2025

Expedição: 12/06/2025, às 15:33:51

Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.543.026/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037013009-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 52.543.026/0001-80

Nome: 52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IMBAU
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 821

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ESMAEL JOSE DE MENEZES**, CPF/CNPJ nº **52.543.026/0001-80**, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ESMAEL JOSE DE MENEZES**, CPF/CNPJ nº **52.543.026/0001-80**, situado(a) na cidade de Imbaú - PR.

Certidão fornecida para o (CPF/MF, CNPJ/MF): **52.543.026/0001-80**

Nome: **ESMAEL JOSE DE MENEZES**

Ressalvando o direito da fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da fazenda Pública Municipal, constatamos **não existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta datas, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código tributário Nacional (Lei 5.172/1966)**.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE C47F3C4205529FAC9175F15C0294D84E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/09/2025

Imbaú - PR,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES
CNPJ: 52.543.026/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

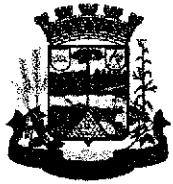
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:51 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: 09B7.FDDA.B209.61FA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo e instruir o processo de licitação, certifico que há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações, conforme as dotações especificadas abaixo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

VALOR ESTIMADO PELOS SERVIÇOS: No valor total de R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o orçamento anexado à demanda.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Câmara Municipal de Imbaú, 12 de Junho de 2025.

MATHEUS GUILHERME SCHADE
CRC PR-082098/O-0



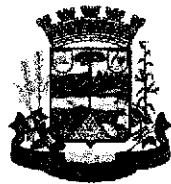
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**, Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto, A contratação visa garantir a adequada conservação, higiene e apresentação do veículo oficial, contribuindo para a imagem institucional e prolongando a vida útil do veículo oficial único da **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**.

Informo que em 04/06/2025, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 004/2025, disponibilizei no sítio Órgão Oficial Eletrônico do Município de Imbaú, cujo endereço do site www.imbau.pr.gov.br, o chamamento de Dispensa de Licitação N° 006/2025, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 13 de Junho de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



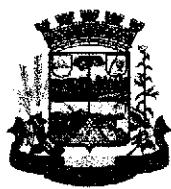
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos Oficiais

Conforme a Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a adequada conservação, higiene e apresentação do veículo oficial, contribuindo para a imagem institucional e prolongando a vida útil da frota.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, 11, 12, 40 e 95, e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão incluir, no mínimo:

- Lavagem simples (externa e aspiração interna);
- Lavagem completa (interna, externa);
- Lavagem de motor (quando aplicável e autorizado);
- Limpeza dos estofados e higienização interna (conforme periodicidade definida);
- Atendimento em dias úteis, em horário comercial;
- Registro dos serviços realizados (data, tipo de lavagem, placa do veículo, assinatura do responsável).

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Lavagem de Veículo, Interna e Externa	48	R\$ 68,00	R\$ 3.264,00



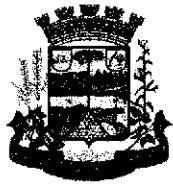
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada no estabelecimento da contratada ou, se aplicável, com disponibilidade de atendimento móvel na sede da contratante.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos e equipamentos necessários à execução do serviço;
- Garantir a qualidade e integridade do veículo;
- Cumprir com as normas ambientais e de segurança;
- Apresentar nota fiscal mensal discriminada;
- Manter sigilo sobre dados e informações institucionais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Disponibilizar o veículo para a realização do serviço;
- Realizar o pagamento conforme o contrato.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Será designado(a) servidor(a) como fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item (tipo de lavagem), conforme disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

O Valor da contratação está estimada em R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), considerando o período de 1 (um) ano.

O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 10/06/2025 pela empresa **52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES**, CNPJ 52.543.026/0001-80, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, s.n., Bairro São Cristóvão, Município de Imbaú, Estado do Paraná.

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conformidade com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

13. FORMAS DE PAGAMENTO

Pagamento mensal, após a entrega da nota fiscal e atesto do serviço, via transferência bancária, em até 05 (cinco) dias.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal
ELEMENTO/DESPESA	3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais,

Atenciosamente,

Imbaú PR, em 13 de Junho de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

GESTOR DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

Instaurado o presente Processo Administrativo foi encaminhado a esta comissão para dar andamento no procedimento adequado para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ,

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O procedimento adotado fundamenta-se:

- Nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para licitações e contratações públicas;
- Na Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2024, que define os critérios e procedimentos específicos para a gestão de contratações desta Câmara;
- O artigo 75 da Lei 14.133/2021 trata das hipóteses de dispensa de licitação, e o inciso II especifica a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Nos termos do parecer contábil datado de 12 de junho de 2025, observa-se a existência de recursos orçamentários para custear tal despesa, cumprindo, dessa forma, o determinado no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal e o inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Sendo o pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

4. ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

Anexo ao despacho do presidente da Câmara veio a proposta comercial da empresa **52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES, CNPJ 52.543.026/0001-80**, que, de acordo com os orçamentos anexados a mesma, apresenta os seguintes valores e condições:





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

O valor total estimado do contrato é de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme a proposta vencedora da licitação. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços prestados, atestados pela fiscalização do contrato.

Diante do solicitado, foi elaborado o Termo de Referência e a Minuta de Contrato, a fim de instruir proponentes interessados em oferecer orçamento para a referida prestação de serviços.

Foram apresentadas 03 (três) propostas para a prestação dos serviços, sendo que o menor valor proposto para o objeto em tela foi oferecido pela empresa **52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES, CNPJ 52.543.026/0001-80**.

Solicitamos então à empresa proponente a documentação de habilitação para contratação.

Foi-nos encaminhado, via e-mail, o link contendo os documentos, que são:

- **Contrato social e alterações ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);**
- **Documentação pessoal do responsável pela empresa;**
- **Cartão do CNPJ;**
- **Certidões negativas (federal, estadual e municipal);**
- **Certificado de regularidade do FGTS;**
- **CNDT;**
- **Declaração de que não possui, em seu quadro de trabalho, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 14 anos em qualquer trabalho;**

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Estando dessa a empresa **52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES, CNPJ 52.543.026/0001-80** habilitada a contratar e observado o menor valor encontrado.

Assim, encaminhamos o presente processo para a Assessoria Jurídica, a fim de dar o parecer quanto à sua legalidade e à modalidade a ser aplicada, e, após, para a Unidade de Controle Interno desta Câmara, para verificação e parecer.

Imbaú, 18 de junho de 2025.

Diego Martins de Hollebem
Gestor de Contratação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO
MUNÍCIPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ -
PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO N° 086/2025 - PROC. de
DISPENSA nº 06/2025. REF. – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO
DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE
LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO
VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E
PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75,
INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E
DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.**

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre – **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E
OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO
VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS
DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.**

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

Pois bem, o processo de licitação da Lei 14.133/2021 é regra para as contratações da Administração Pública, porém, a mesma lei abre possibilidades onde a licitação não se apresenta necessária, podendo ser dispensada (art 75,II), visando o interesse o público, permitindo a contratação direta e evitando a demora do processo licitatório.

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E
EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E
PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO
ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS
APLICÁVEIS À ESPÉCIE.**

E o Art 75 em seu inciso II torna dispensável, dizendo:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 75, II, descrito acima, podendo, ser dispensável a licitação.

E para que a contratação seja possível sem licitação, é preciso que a Administração cumpra o art. 23 da lei 14.133 que disciplina a execução do certame.

Diante das cotações preliminares, anexos ao presente procedimento de dispensa licitatória, verifica-se que o valor para contratação via direta de empresa prestadora de serviços de 18 (dezoito) lavagens e limpezas interna do veículo da Câmara Municipal de Imbaú nos termos do art. 75, II, possui o montante de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), valor este que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação.

Assim, considerando a previsão orçamentária, para pagamento da aquisição, e, não sendo parcela de um mesmo serviço ou compra, a luz do art. 24 inc. II, Lei 8.666/93 e demais aplicáveis, essa Assessoria Jurídica OPINA pela regularidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APlicáveis à espécie.

Esse é o parecer,

Imbaú – PR, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER

PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PARA: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 006/2025, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES**, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

Datado de 10/06/2025, nos foi apresentado o valor de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o relatório do Fiscal de Contrato já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 16 de Junho de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 006/2025**

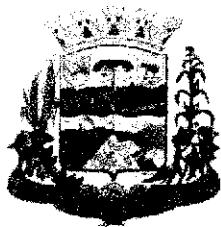
Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES**, CNPJ 52.543.026/0001-80, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, s.n., Bairro São Cristóvão, Município de Imbaú, Estado do Paraná, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No valor total de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Imbaú, em 17 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO
DE
OLIVEIRA:035472
43980

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.06.18
13:28:53 -03'00'

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII Edição nº 02215 Pág. 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 006/2025

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES**, CNPJ 52.543.026/0001-80, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, s/n., Bairro São Cristóvão, Município de Imbaú, Estado do Paraná, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No valor total de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).



Imbaú, em 17 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO
DE
OLIVEIRA:035472
43980

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.06.18
13:28:53 -03'00'

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbau.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

CONTRATO N° 006 de 17/06/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APPLICÁVEIS À ESPÉCIE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 842XXXX-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à Estrada da Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **52.543.026 ESMAEL JOSE DE MENEZES**, CNPJ 52.543.026/0001-80, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, s.n., Bairro São Cristóvão, Município de Imbaú, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **ESMAEL JOSE DE MENEZES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Imbaú, rua Francisco Siqueira Kortz, s.n., Bairro São Cristóvão , portador da Cédula de Identidade CNH nº 032XXXXX501 DETRAN/PR CPF nº 033.XXX.XXX-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2025, resolvem celebrar o presente contrato para a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA, INTERNA E EXTERNA, DO VEÍCULO OFICIAL ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO**



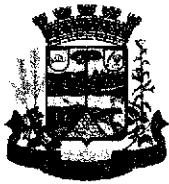
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

DOS SERVICOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **preSTAção de serviÇoS contíNUOs de lavAGem simPlEs, completa E serviÇoS correlATos** de veículos oficiais pertencentes à frota da CONTRATANTE, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre do Processo Licitatório nº 006/2025, modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II – da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor total estimado do contrato é de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme a proposta vencedora da licitação.

O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços prestados, atestados pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

1. Disponibilizar local e estrutura adequados para execução dos serviços;
2. Utilizar materiais de limpeza não agressivos ao meio ambiente e compatíveis com os veículos;
3. Realizar a lavagem de acordo com as especificações (simples, completa, etc.);



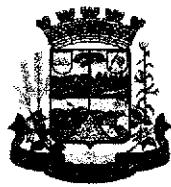
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

-
4. Atender aos prazos e quantidades definidos pela Administração;
 5. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados;
 6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos durante o serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se a:

1. Enviar o veículo no local e horário previamente agendado;
2. Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
3. Comunicar eventuais irregularidades detectadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, caberá ao servidor **DIEGO MARTINS DE HOLLEBEM**, matrícula 139, *atuar como fiscal do contrato*, com poderes para tomar decisões e promover os atos de gestão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, em caso de:

- Inexecução parcial ou total;
- Descumprimento de cláusulas contratuais;
- Atraso injustificado.

As sanções podem incluir: advertência, multa, suspensão de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Será admitido o reequilíbrio do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração, da Contratada ou por consenso, com observância do contraditório e da ampla defesa.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de TELÊMACO BORBA estado do PR, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 17 de junho de 2025.



ALEX SANDRO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara



ESMAEL JOSE DE MENEZES

Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: JOÃO HENRIQUE BURKOT FERREIRA

RG: 14.751.5

CPF 063.833.309

TESTEMUNHA (2):

NOME:

RG: 13.618.4

CPF 064.097.639



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br